

| |
|---|
| Mayra Cristina de Freitas dos Anjos Matrícula nº 60/324.348-2 Membro |
| ORGANIZAÇÕES SOCIAIS |
| ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM Roberto José Soares |
| INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS Alexandre Santos Souza |
| CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP Fabiola Oliveira Reboças |
| VIVA RIO Nathany Galvão Pereira |

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4.823 DE 22 DE MARÇO DE 2021)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 009/2021**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA - AP-5.3 -
PROCESSO Nº 09/000.020/2021**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL FORMULADO PELA ORGANIZAÇÃO
SOCIAL CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP**

A Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 4.823 de 22 de março de 2021, publicada no D.O. Rio de 23 de março de 2021, acusa o recebimento tempestivo do pedido de esclarecimento formulado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, recebido em 26/03/2021, referente ao Edital CP nº 009/2021, e responde da seguinte forma:

2.1 - QUESTIONAMENTO ACERCA DA PLANILHA DE CUSTO DE PESSOAL DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Analisando a planilha de CUSTO DE PESSOAL DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, pág. 72, a categoria de Técnico de Enfermagem está com quantitativo de 110 (cento e dez) profissionais, porém na pág. 50, no texto de "Composição das Equipes de Saúde da Família" informa em duplicidade o quantitativo de Técnico de Enfermagem citando 1 (um) por equipe e no mesmo parágrafo também diz 2 (dois) Técnicos de Enfermagem.

No entanto, nas páginas 48 e 49, dispõe o quadro de EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, que informa que deverão ser 2 (dois) Técnicos de Enfermagem por ESF.

Na pág. 81, o número de ESF é de 110 (cento e dez). Ou seja, a planilha de custeio está em desacordo com a recomendação de 2 (dois) Técnicos de Enfermagem por ESF e se modificarmos o quantitativo se torna inexecutável.

Sendo assim, questiona-se: Devemos considerar qual quantitativo para Técnicos de Enfermagem? 01 (um) ou 2 (dois)?

Corroboramos a descrição da Composição das Equipes de Saúde da Família constante do Projeto Básico do Edital CP nº 009/2021:

Cada equipe de Saúde da Família (eSF) deverá ser composta por, no mínimo, 01 Médico, 01 Enfermeiro, 01 Técnico de Enfermagem, 01 Agente Comunitário de Saúde e 01 Agente de Vigilância em Saúde. Será utilizado como padrão no Município do Rio de Janeiro a proporção de 06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde para cada equipe de saúde da família, e de 02 (dois) Técnicos de Enfermagem para cada equipe de Saúde da Família (eSF).

Outrossim, a planilha "Custeio de Pessoal de Equipe de Saúde da Família" não contemplou os gastos com as categorias de Auxiliar Administrativo e Agente Comunitário de Saúde, bem como o segundo Técnico de Enfermagem para cada equipe de Saúde da Família (eSF), que serão contratados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2021.

LEONARDO SOUTO DE CASTILHO

Presidente da Comissão

Matrícula nº 11/207.457-3

TATIANE CALDEIRA DOS SANTOS DE SALLES

Membro

Matrícula nº 11/228.717-8

RENATO CONY SERÓDIO

Membro

Matrícula nº 60/324.374-8

MAYRA CRISTINA DE FREITAS DOS ANJOS

Membro

Matrícula nº 60/324.348-2

ERICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA

Membro

Matrícula nº 11/219.129-4

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 023/2021 - dia 30/03/2021, às 11h

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505.

Estimativa: R\$ 68.572.694,22 / Proc.: 09/000.258/2020

ESCLARECIMENTOS

P.01 - Solicitamos esclarecimentos quanto a possibilidade de cotar o item 126 - MUIROCINA CREME 2% (20MG/G) BISNAGA 15, com apresentação em pomada.

R.01: O setor técnico nos informou que sendo a MUIROCINA na mesma concentração do solicitado na especificação do termo de referência, anexo I do Edital, o item 126 poderá ser cotado na forma pomada.

2) PE Nº 010/2021 - dia 01/04/2021, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de teste rápido para detecção de antígenos para SARS-COV-2 (Novo Coronavírus) para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6505.

Estimativa: R\$ 12.811.500,00 / Proc.: 09/000.002/2021

ESCLARECIMENTOS

P.01 - Solicitamos esclarecimentos quanto à apresentação do Anexo VIII - Termo de Responsabilidade sobre a Ata de Registro de Preços. Será exigida apenas para empresa vencedora do certame ou deverá ser entregue com os outros documentos habilitatórios no cadastro da proposta no portal?

R.01: Informamos que neste momento não há obrigatoriedade, porém visando celeridade processual solicitamos que essa documentação seja entregue juntamente com as demais, devendo conter somente a assinatura do representante da empresa.

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

• A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 35, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo n.º 09/003899/2020, convida os candidatos à 2ª reclassificação do Processo Seletivo para Residência Médica 2021, relacionados no ANEXO I, a comparecerem no dia 31/03/2021, no Auditório Barbara Startfield que fica localizado na Rua Evaristo da Veiga nº 16 / 4º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, nos horários estabelecidos no item 6 deste Edital, para preenchimento das vagas relacionadas nos quadros abaixo.

1) Das vagas:

1.1) Unidades Hospitalares

| PROGRAMA | H.M.Lourenço Jorge | H.M. Jesus | H.M. Álvaro Ramos | H.M.Miguel Couto | H.M.Salgado Filho | H.M.Souza Aguiar | H.M. da Piedade | Mat. Carmela Dutra | TOTAL |
|--|--------------------|------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-----------------|--------------------|-----------|
| Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica | | | | | 1 | 2 | | | 3 |
| Cirurgia Geral | | | | 1 | | | | | 1 |
| Cirurgia Vasculare | | | | 3 | 1 | 4 | | | 8 |
| Clínica Médica | 2 | | 2 | | | 1 | | | 5 |
| Medicina de Emergência | | | | 1 | | | | | 1 |
| Obstetrícia e Ginecologia | 1 | | | | | | 1 | 1 | 3 |
| Oftalmologia | | | | 1 | | | 1 | | 2 |
| Ortopedia / Traumatologia | 5 | 3 | | 4 | 7 | 4 | | | 23 |
| Pediatria | 3 | 3 | | 4 | 7 | 7 | 4 | | 28 |
| Urologia | | | | | | 2 | 1 | | 3 |
| TOTAL | 11 | 6 | 2 | 14 | 16 | 20 | 7 | 1 | 77 |

1.2) Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade

| PROGRAMA | TOTAL |
|--|-------|
| Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde do Município do Rio de Janeiro | 17 |

2) Da Lotação

2.1) Os candidatos cujas classificações obtidas sejam as contempladas no ANEXO I deste Edital na coluna "Classificação dos Candidatos Convocados" deverão comparecer no local, data e horário estabelecidos neste Edital, munidos dos documentos relacionados no item 3, para escolha da Unidade.

2.1.1) Os candidatos classificados após o último convocado neste Edital conforme relacionado na coluna "Classificação dos Candidatos em espera de vaga ociosa" do ANEXO I deverão comparecer na reclassificação para ocuparem as vagas ociosas que possam surgir por ausência de candidato convocado.

2.2) A escolha da unidade na reclassificação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, publicada no Edital FP/SUBSC n.º 23, de 09/03/2021, a partir das classificações estipuladas no ANEXO I deste Edital.

2.2.1) A escolha deverá ser feita pelo candidato ou pelo seu representante legal, por meio de procuração, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador. A procuração e a cópia da identidade do procurador ficarão retidas no ato da escolha.

2.3) As vagas ociosas da Residência em Medicina de Família e Comunidade contidas no item 1 serão ofertadas nesta reclassificação para os candidatos concorrentes aos programas de acesso direto (sem pré-requisito) da Residência Médica em Unidades Hospitalares excedentes, ou seja, que foram habilitados, mas que não foram lotados em sua especialidade de acesso direto em sua reclassificação por falta de vagas, conforme exposto no Título II do Edital FP/SUBSC Nº 02, de 28 de janeiro de 2021.

2.3.1) A lotação para estas vagas obedecerá, rigorosamente, ordem de classificação da listagem única, conforme Edital FP/SUBSC nº 37, de 19 março de 2021.

2.4) Será considerado desistente o candidato que, no momento da chamada nominal para a lotação estiver ausente, ou não se fizer representar, não sendo admitida reclamação posterior.